



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.735 DE 09/05/2011

"INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA"

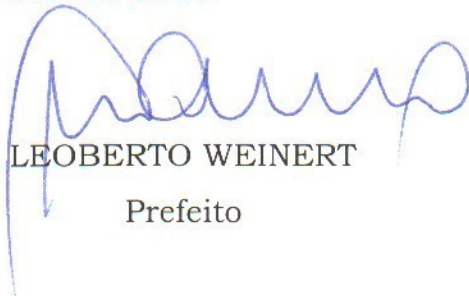
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA**, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 12 de maio de 2011.



LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/05/2011.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças